



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 021/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ. Que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Curuçá e a empresa Ronaldo Cardoso Pinheiro Eireli.

### **1. DOS FATOS**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para Contratação de empresa especializada para o serviço de impressão de material gráfico, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

O Termo de Contrato vincula-se a Dispensa por Emergência nº 003/2021/SEMUSA/PMC.

### **2. QUALIFICAÇÃO:**

A mencionada contratação, firmada entre Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.674.805/0001-37, representada pela Secretária Maria do Socorro Ruivo Pinheiro e a empresa Ronaldo Cardoso Pinheiro Eireli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.579.264/0001-16, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 632, Bairro Saudade I, Castanhal – Pará.

### **3. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento do item licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:**  
**68.750-00**

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 29 de março de 2021.

---

**Francesco Falesi Cantuária**  
**Controlador Interno Municipal**